

Form with several horizontal lines, likely for data entry or identification.

EVONS MARIA DE OLIVEIRA

Data Nas: 20/02/1966

Sexo: F

704 6016 1990 1929







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

# CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiânia

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 38 - Centro - Goiânia/PE - CEP: 55900-000 - Fone: (81) 3626-0376.  
CNPJ: 11.393.557/0001-56  
Autorizado pela Portaria - SE nº 9.164 de 08/11/2010, publicada em diário oficial de 09/11/2010  
Cadastro Escolar no SIS/TEC - 14348



## Diploma

A Direção do CENTEG - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais confere o Título de

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a **Hilda Maria de Oliveira Ferreira**

Filha de José Oliveira Campos e Maria Lúcia da Silva, Natural de: Gameleira UF: PE Nacionalidade: Brasileira, Nascida em 17 de Dezembro de 1963, Portadora da Cédula de Identidade Nº 1.468.633-2º via, Órgão Expedidor: SSP/PE, por haver concluído em 05 de Novembro de 2011 a **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NÍVEL TÉCNICO** na área de **Saúde - HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Federal 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, do Decreto Federal 2.208/97, da Resolução CNE/CEB Nº 04/99 e dos Pareceres CNE/CEB Nº 16/99, CEE/PE Nº 86/2010 - CEB de 23 de Agosto de 2010.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Goiânia, 21 de Novembro de 2011

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Hilda Maria de Oliveira Ferreira*

*Handwritten signature: Alexandre V. L. Silva*

**DIPLOMA EXPEDIDO:**

Registro Escolar Nº 14348-005

Livro Nº 001 - Fls Nº 02

Goiana-PE

*Suellem dos Santos Medeiros*  
**SUELLEN DOS SANTOS MEDEIROS**

**Secretária**

**AUT. SEEP Nº 02/11**

*Alexandre M. A. S. Lima*  
**ALEXANDRE M. A. DOS SANTOS LIMA**  
 Diretor Geral

**ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

**DISCIPLINAS**

DISCIPLINAS	TEORIA E PRÁTICA	ESTAGIO
<b>MÓDULO I</b>		
• Noções de Farmacologia	40	-
• Anatomia e Fisiologia	60	-
• Higiene e Profilaxia	40	-
• Microbiologia e Parasitologia	40	-
• Nutrição e Dietética	40	-
• Português Escrito	20	-
• Ética Profissional	40	-
• Noções de Psicologia	30	-
• Introdução à Enfermagem	140	100
<b>MÓDULO II</b>		
• Enfermagem em Clínica Médica	80	100
• Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80	80
<b>MÓDULO III</b>		
• Enfermagem em Saúde Mental	40	20
• Enfermagem Materno-Infantil	120	80
• Enfermagem em Urgência e Emergência	80	80
• Enfermagem em Saúde Coletiva	80	120
<b>MÓDULO IV</b>		
• Noções de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	60	-
• Enfermagem em Geriatria e Gerontologia	40	20
• Noções sobre doenças Oncológicas	40	-
• Noções de Doenças Infecções e Parasitárias	60	-
• Saúde e Segurança do Trabalho	40	-
• Noções de Administração Aplicada à Enfermagem em Serviços de Saúde.	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>600</b>

**PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

Assistir o Enfermeiro a partir do planejamento, organização e qualidade da assistência, do controle sistemático da infecção hospitalar e das atrofias, da pesquisa e da informação aplicada com o propósito de buscar constantes formas de melhoria dessa assistência.

Desempenhar atividades flexíveis, de acordo com o tipo de instituição: domicílios, comunidades, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches, hospitais, albergos, E.S.F. etc.

Estar sempre atualizado em relação a sua formação para atender as exigências demandadas pelas transformações do mercado de trabalho além da busca, necessária pelo respeito mútuo, trabalho cooperativo e de equipe.

Reconhecer o ser humano de forma integral, bem como as condições e determinantes do processo saúde/doença, princípios éticos, qualidade no atendimento, preservação do meio ambiente e compromisso social com a população.

Identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e psicológicos que caracterizam o trabalho nesta área, aplicando normas de higiene e biossegurança na realização do trabalho para proteger a sua saúde, a do cliente/paciente e o meio ambiente, atendendo ao eixo tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Desempenhar a função de agente educador nas questões relativas à saúde e segurança no trabalho, prestando informações e esclarecimentos a outras categorias profissionais e a população em geral.

Ajuar como cidadão e profissional de saúde prestando primeiros socorros a vítimas de acidente ou mal súbito, visando manter a vida e preparar para o transporte adequado, até a chegada do socorro médico.

Respeitar a vida, a dignidade e os direitos da pessoa humana, em todo seu ciclo vital, sem discriminação de qualquer natureza; assegurar ao cliente uma Assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de negligência, omissão ou imprudência.

Avaliar os riscos na execução de procedimentos técnicos de forma a eliminar ou reduzir os danos ao cliente/paciente; interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde.

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO ..... 1800 h  
 PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA DO CURSO ..... 98%

**Aprovação de conhecimentos e experiências**  
 ( X ) SIM ( ) NÃO

Foram aprovados conhecimentos e experiências anteriores diretamente relacionados ao perfil do Curso referente (s) ao (s) módulo (s) I, II e III através de banca examinadora especial constituída por docentes desta instituição, nos termos da Resolução CNE/CEB (04/99), Artigo 11, inciso II. O referido curso encontra-se cadastrado junto ao SISTIC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, órgão gerenciado pelo Ministério da Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**PORTARIA 085|2010**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município.**

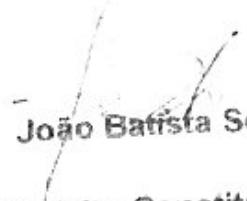
**RESOLVE:**

**Art 1º -Nomear, HILDA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da cédula de Identidade RG nº 1468633 SSP-PB e inscrito no C.P.F. sob nº 487771134-87 para exercer o cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ACS-01, junto à Secretaria de Saúde.**

**Art. 2º -Esta portaria não altera os direitos adquiridos por tempo de serviço.**

**Art.3º - Publique-se e Cumpra-se.**

Caaporã, 14 de Junho de 2010

  
**João Batista Soares**  
Prefeito Constitucional

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA FLORIANÓPOLIS

3.017

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Edson Manoel de Oliveira Faria

